



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.663/2026.

Assunto: Altera a quantidade de vagas atribuída ao cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional constante da Lei Municipal nº 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 6.663/2026**, que Altera a quantidade de vagas atribuída ao cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional constante da Lei Municipal nº 5.245, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vincula à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação jurídica nº 53/2026, de que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo, conforme art. 56, inciso II da Lei Orgânica. O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.

FABIOLA MERELES
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 6.663/2026**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026.





Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

ROBERTO MARQUES
Membro

GILMAR COSTA
Membro

